



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 05/2017

Define o perímetro urbano do Município de Pitanga.

Art. 1º Esta Lei define os perímetros da zona urbana do Município de Pitanga.

Art. 2º O território municipal é dividido, para fins urbanísticos e tributários, em zona urbana e zona rural.

§ 1º A zona urbana do Município, para os efeitos desta Lei Complementar, compreende:

I - a sede do Município; e

II - os distritos da Barra Bonita, do Rio XV de Baixo e da Vila Nova.

§ 2º O território não compreendido na descrição da zona urbana constitui a zona rural do Município.

Art. 3º Os mapas dos perímetros da zona urbana e o cálculo analítico das respectivas áreas definidas por esta Lei Complementar, constam dos seguintes Anexos que a integram:

I - Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano – Sede urbana;

II - Anexo II – Mapa do Perímetro Urbano – Distrito da Barra Bonita;

III - Anexo III – Mapa do Perímetro Urbano – Distrito do Rio XV de Baixo;

IV - Anexo IV – Mapa do Perímetro Urbano – Distrito da Vila Nova;

V - Anexo V – Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas – Sede Municipal;

VI - Anexo VI – Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas – Distrito da Barra Bonita;

VII - Anexo VII – Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas – Distrito do Rio XV de Baixo; e

VIII - Anexo VIII – Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas – Distrito da Vila Nova.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Art. 4º Revogam-se:

I - a Lei Complementar nº 5, de 3 de maio de 2007;

II - a Lei Complementar nº 28, de 20 de junho de 2014; e

III - a Lei Complementar nº 32, de 28 de setembro de 2015.

Justificativa: Quanto à alteração da ementa, é de se ressaltar que o uso do verbo “definir” é mais



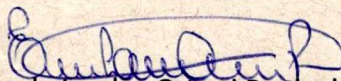
CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

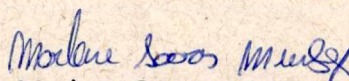
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



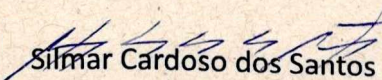
adequado do que o verbo "instituir", já que o objetivo do projeto é precisar os limites da área urbana do Município. A mudança de redação do art. 1º resulta do que dispõe o *caput* do art. 7º da Lei Complementar Federal nº 95/1998: "Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação (...)". Além disso, o número pequeno de artigos não justifica a abertura de capítulo no projeto, que trata apenas de um único assunto. As alterações sugeridas no art. 1º são apenas para melhorar a redação. Suprimiu-se a expressão "leis próprias" constante do § 1º do art. 1º da redação original, pois não haverá outra lei própria a tratar do perímetro. Perceba que no art. 4º são revogadas todas as leis que tratam da modificação do perímetro. Ao minudenciar os quatro anexos do perímetro urbano permite-se referência adequada caso haja alteração dos limites posteriormente. Assim, sugere-se que sejam tratados separadamente os anexos I, II, III e IV, assim como foi feito com os demais. O art. 3º prevê a vigência a partir da publicação da lei. Porém, tratando-se de lei de grande repercussão, melhor seria a previsão de um período de *vacatio legis*. Sugeriu-se um período de 90 dias. É preciso levar em conta que além a Lei do Perímetro Urbano integrará o Plano Diretor, o que exigirá um período razoável de tempo para adaptação dos munícipes e do próprio Poder Público para sua aplicação. É o que se deduz do art. 8º, *caput*, da Lei Complementar Federal nº 95/98, *a contrario sensu*: "A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula "entra em vigor na data de sua publicação". A Lei Complementar nº 12/2010 foi revogada expressamente pela Lei Complementar nº 22/2012, a qual, por sua vez, foi revogada expressamente pela Lei Complementar nº 28/2014. Assim, a alteração visa corrigir a cláusula de revogação, mantendo no dispositivo apenas as leis que ainda necessitam ser revogadas.

Sala da Comissão, 28 de março de 2018.


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente/Relatora


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Jorge Pittner


Silmar Cardoso dos Santos


André Luiz de Oliveira



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

camara@camarapitanga.pr.gov.br



Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano – Sede Urbana

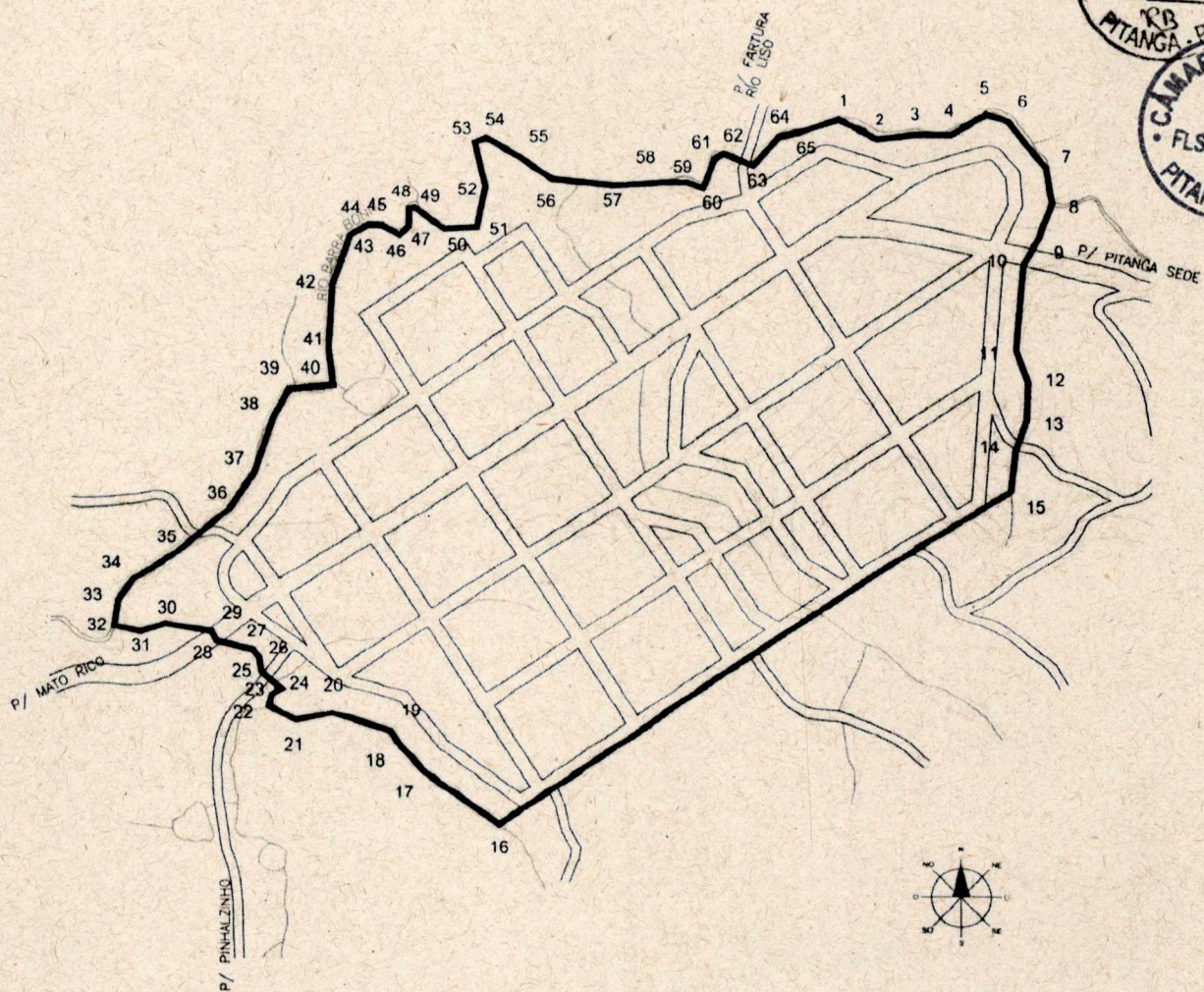


CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

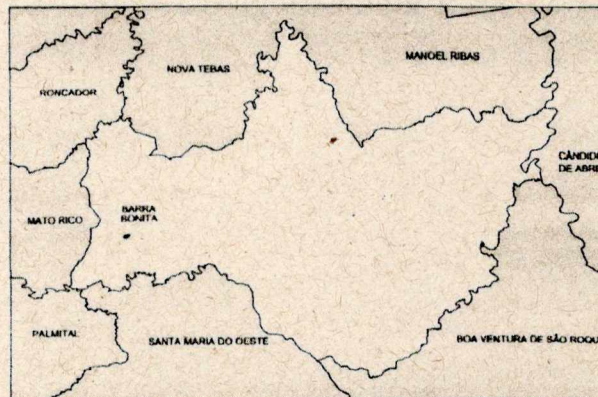
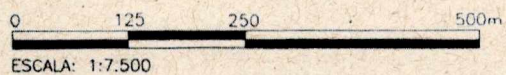


Anexo II – Mapa do Perímetro Urbano – Distrito da Barra Bonita



DISTRITO BARRA BONITA

ESCALA 1:7500



LEGENDA

- CURSOS D' GUA
- PERMETRO
- ARRUAMENTO

MUNICPIO DE PITANGA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

MAPA PERMETRO URBANO
DISTRITO BARRA BONITA

Anexo II

Consultoria contratada:

DRZ - Gesto de Cidades

Responsvel Tcnico:

MARCIA BOUNASSAR
CAU A11950-4

Equipe Tcnica:

BEATRIZ HASHIMOTO
CAU A112426-9



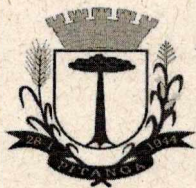
Data: 2016

Escala: 1/7500



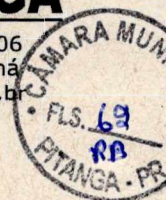
www.drz.com.br



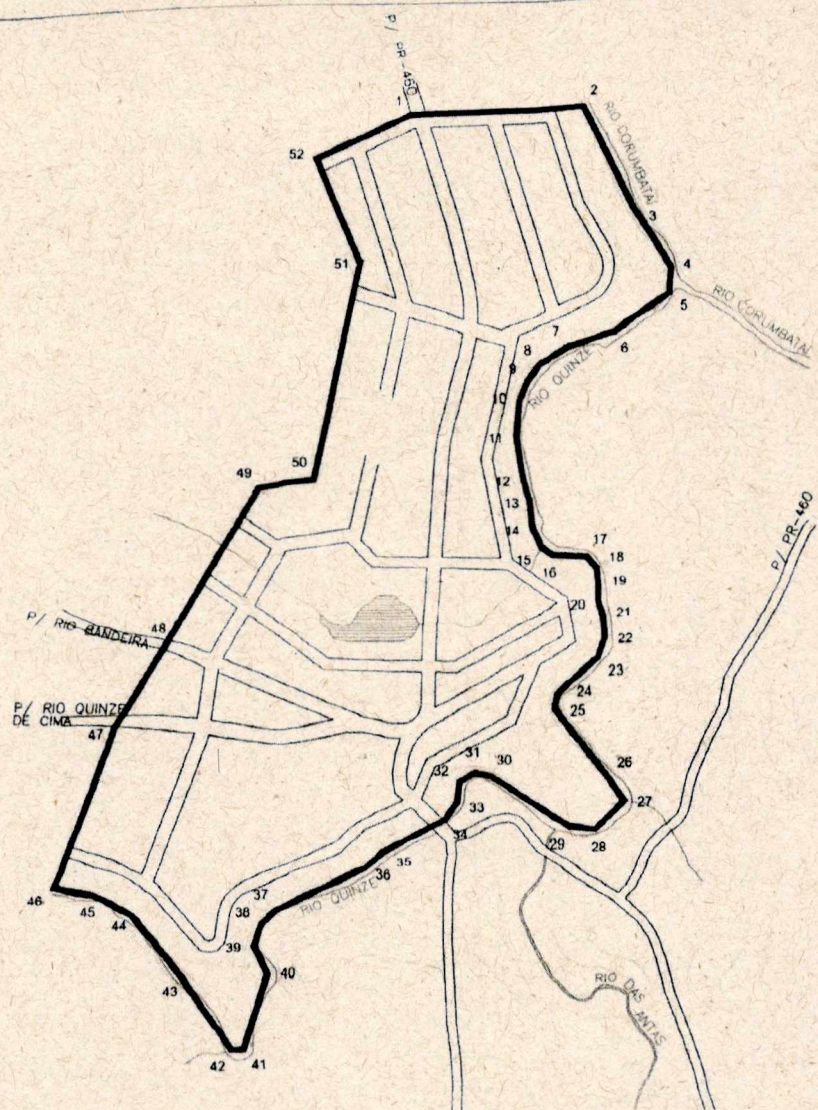


CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

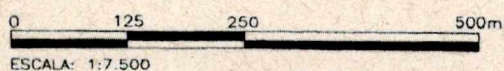


Anexo III – Mapa do Perímetro Urbano – Distrito do Rio XV de Baixo

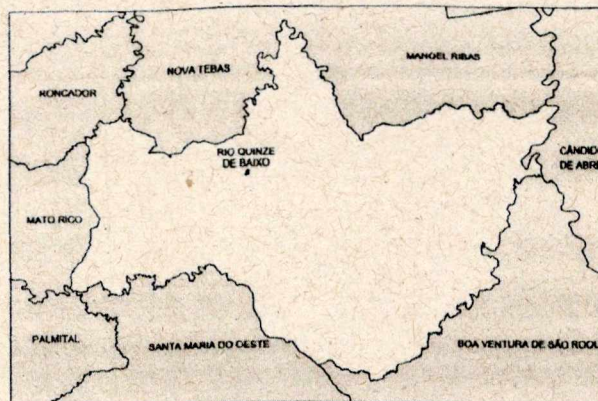


DISTRITO RIO XV DE BAIXO

ESCALA 1:7500



ESCALA: 1:7.500



LEGENDA

- CURSOS D' ÁGUA
- PERÍMETRO
- ARRUAMENTO

MUNICÍPIO DE PITANGA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

MAPA PERÍMETRO URBANO
DISTRITO RIO XV DE BAIXO

Anexo III

Consultoria contratada:

DRZ - Gestão de Cidades

Responsável Técnico:

MARCIA BOUNASSAR
CAU A11950-4



Data: 2016

Escala: 1/7500



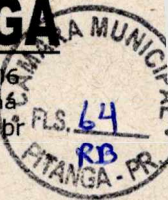
Equipe Técnica:

BEATRIZ HASHIMOTO
CAU A112426-9

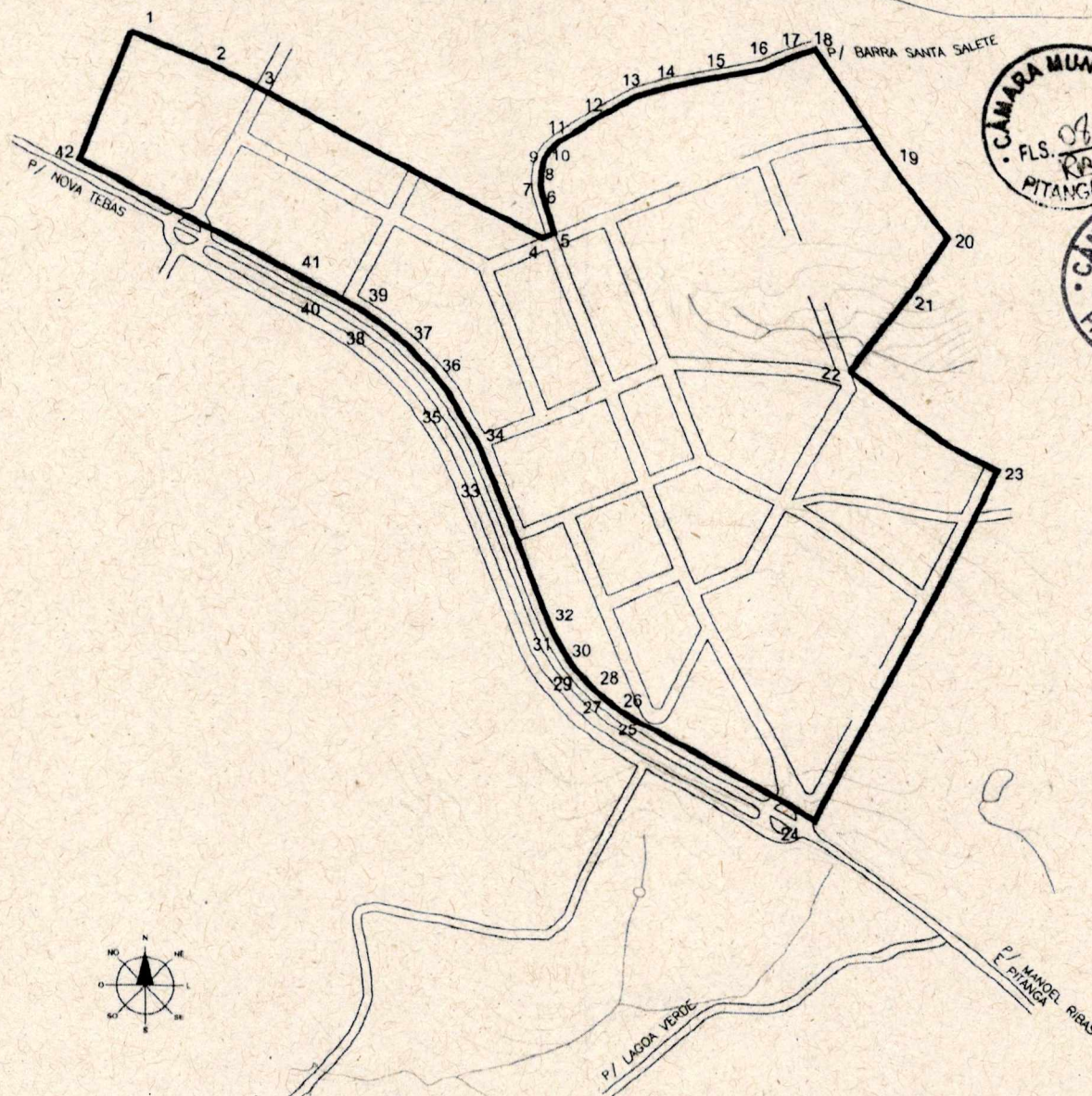


CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

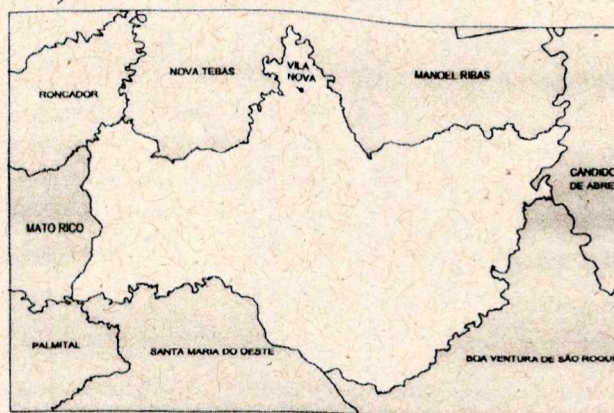
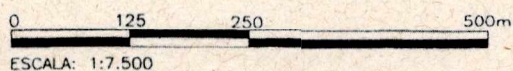
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Anexo IV – Mapa do Perímetro Urbano – Distrito da Vila Nova



DISTRITO VILA NOVA
ESCALA 1:7500



LEGENDA

- CURSOS D' ÁGUA
- PERÍMETRO
- ARRUEAMENTO

MUNICÍPIO DE PITANGA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

**MAPA PERÍMETRO URBANO
DISTRITO VILA NOVA**

Anexo IV

Consultoria contratada:

DRZ - Gestão de Cidades

Responsável Técnico:

MARCIA BOUNASSAR

CAU A11950-4



Data: 2016

Escala: 1/7500



www.drz.com.br

Equipe Técnica:

BEATRIZ HASHIMOTO

CAU A112426-9



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



Anexo V- Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas - Sede Municipal



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 1**, de coordenadas N 7.263.909,0616m e E 422.729,7866m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 69°28'05" e 81,149 m até o **Vértice 2**, de coordenadas N 7.263.937,5229m e E 422.805,7807m, 89°11'02" e 97,910 m até o **Vértice 3**, de coordenadas N 7.263.938,9172m e E 422.903,6811m, 49°44'45" e 104,705 m até o **Vértice 4**, de coordenadas N 7.264.006,5751m e E 422.983,5901m, 76°39'27" e 71,247 m até o **Vértice 5**, de coordenadas N 7.264.023,0168m e E 423.052,9140m, 127°11'22" e 166,570 m até o **Vértice 6**, de coordenadas N 7.263.922,3326m e E 423.185,6110m, 74°26'02" e 116,278 m até o **Vértice 7**, de coordenadas N 7.263.953,5355m e E 423.297,6236m, 122°27'39" e 291,429 m até o **Vértice 8**, de coordenadas N 7.263.797,1183m e E 423.543,5194m, 116°09'08" e 73,401 m até o **Vértice 9**, de coordenadas N 7.263.764,7661m e E 423.609,4064m, 99°40'51" e 111,924 m até o **Vértice 10**, de coordenadas N 7.263.745,9448m e E 423.719,7367m, 136°39'41" e 142,204 m até o **Vértice 11**, de coordenadas N 7.263.642,2766m e E 423.817,0751m, 90°43'26" e 126,716 m até o **Vértice 12**, de coordenadas N 7.263.640,6759m e E 423.943,7812m, 116°07'47" e 29,727 m até o **Vértice 13**, de coordenadas N 7.263.627,5839m e E 423.970,4703m, 149°34'53" e 80,934 m até o **Vértice 14**, de coordenadas N 7.263.557,7901m e E 424.011,4485m, 165°23'33" e 59,560 m até o **Vértice 15**, de coordenadas N 7.263.500,3490m e E 424.026,4189m, 131°55'09" e 105,046 m até o **Vértice 16**, de coordenadas N 7.263.430,1700m e E 424.104,5821m, 127°30'51" e 464,138 m até o **Vértice 17**, de coordenadas N 7.263.147,5303m e E 424.472,7376m, 214°54'46" e 617,761 m até o **Vértice 18**, de coordenadas N 7.262.632,7507m e E 424.113,4519m, 177°57'15" e 96,005 m até o **Vértice 19**, de coordenadas N 7.262.536,8067m e E 424.116,8790m, 136°52'25" e 59,179 m até o **Vértice 20**, de coordenadas N 7.262.493,6150m e E 424.157,3345m, 97°35'08" e 151,600 m até o **Vértice 21**, de coordenadas N 7.262.473,6031m e E 424.307,6075m, 63°55'39" e 29,410 m até o **Vértice 22**, de coordenadas N 7.262.486,5290m e E 424.334,0246m, 137°08'58" e 66,657 m até o **Vértice 23**, de coordenadas N 7.262.437,6605m e E 424.379,3573m, 170°55'53" e 84,981 m até o **Vértice 24**, de coordenadas N 7.262.353,7418m e E 424.392,7518m, 168°56'18" e 68,673 m até o **Vértice 25**, de coordenadas N 7.262.286,3449m e E 424.405,9276m, 183°29'32" e 78,416 m até o **Vértice 26**, de coordenadas N 7.262.208,0742m e E 424.401,1509m, 100°55'00" e 245,340 m até o **Vértice 27**, de coordenadas N 7.262.161,6111m e E 424.642,0513m, 111°01'38" e 233,488 m até o **Vértice 28**, de coordenadas N 7.262.077,8333m e E 424.859,9913m, 130°51'15" e 330,036



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1122
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A



m até o **Vértice 29**, de coordenadas N 7.261.861,9452m e E 425.109,6227m, 92°16'38" e 166,244 m até o **Vértice 30**, de coordenadas N 7.261.855,3391m e E 425.275,7357m, 108°16'08" e 166,158 m até o **Vértice 31**, de coordenadas N 7.261.803,2522m e E 425.433,5188m, 86°28'22" e 87,490 m até o **Vértice 32**, de coordenadas N 7.261.808,6348m e E 425.520,8433m, 217°32'07" e 88,794 m até o **Vértice 33**, de coordenadas N 7.261.738,2228m e E 425.466,7456m, 263°47'51" e 122,119 m até o **Vértice 34**, de coordenadas N 7.261.725,0289m e E 425.345,3412m, 233°30'25" e 178,290 m até o **Vértice 35**, de coordenadas N 7.261.618,9950m e E 425.202,0085m, 206°28'36" e 99,159 m até o **Vértice 36**, de coordenadas N 7.261.530,2359m e E 425.157,7997m, 196°26'43" e 143,545 m até o **Vértice 37**, de coordenadas N 7.261.392,5629m e E 425.117,1619m, 155°56'29" e 107,231 m até o **Vértice 38**, de coordenadas N 7.261.294,6476m e E 425.160,8767m, 258°14'56" e 61,961 m até o **Vértice 39**, de coordenadas N 7.261.279,9921m e E 425.090,4242m, 210°52'29" e 96,803 m até o **Vértice 40**, de coordenadas N 7.261.196,9072m e E 425.040,7488m, 161°38'12" e 533,479 m até o **Vértice 41**, de coordenadas N 7.260.690,5947m e E 425.208,8179m, 244°26'56" e 478,646 m até o **Vértice 42**, de coordenadas N 7.260.484,1471m e E 424.776,9835m, 152°59'02" e 273,241 m até o **Vértice 43**, de coordenadas N 7.260.240,7227m e E 424.901,1005m, 242°59'02" e 598,656 m até o **Vértice 44** de coordenadas N 7.259.968,7888m e E 424.367,7701m, 242°53'39" e 190,694 m até o **Vértice 45** de coordenadas N 7.259.881,9020m e E 424.198,0211m, 247°58'49" e 160,440 m até o **Vértice 46** de coordenadas N 7.259.821,7493m e E 424.049,2847m, 272°49'31" e 220,534 m até o **Vértice 47** de coordenadas N 7.259.832,6195m e E 423.829,0192m, 258°12'15" e 303,438 m até o **Vértice 48** de coordenadas N 7.259.770,5896m e E 423.531,9888m, 345°59'49" e 25,306 m até o **Vértice 49** de coordenadas N 7.259.795,1431m e E 423.525,8655m, 258°35'24" e 92,702 m até o **Vértice 50** de coordenadas N 7.259.776,8038m e E 423.434,9955m, 183°51'13" e 33,879 m até o **Vértice 51** de coordenadas N 7.259.743,0011m e E 423.432,7186m, 240°05'21" e 611,299 m até o **Vértice 52** de coordenadas N 7.259.534,8194m e E 422.857,9606m, 155°47'33" e 280,927 m até o **Vértice 53** de coordenadas N 7.259.278,5951m e E 422.973,1527m, 163°36'51" e 73,164 m até o **Vértice 54** de coordenadas N 7.259.208,4033m e E 422.993,7924m, 183°0'50" e 57,284 m até o **Vértice 55** de coordenadas N 7.259.151,1987m e E 422.990,7804m, 199°37'51" e 74,314 m até o **Vértice 56**, de coordenadas N 7.259.081,2041m e E 422.965,8140m, 197°11'11" e 269,476 m até o **Vértice 57**, de coordenadas N 7.258.823,7610m e E 422.886,1893m, 178°59'59" e 278,239 m até o **Vértice 58**, de coordenadas N 7.258.545,5644m e E 422.891,0470m, 197°35'55" e 88,898 m até o **Vértice 59**, de coordenadas N 7.258.460,8300m e E 422.864,1700m, 287°19'52" e 94,060 m até o **Vértice 60**, de coordenadas N 7.258.488,8500m e E 422.774,3800m, 282°38'12" e 113,407 m até o **Vértice 61**, de coordenadas N 7.258.513,6600m e E 422.663,7200m, 268°59'37" e 114,448 m até o **Vértice 62**, de coordenadas N 7.258.511,6500m e E 422.549,2900m, 255°21'25" e 202,931 m até o **Vértice 63**, de coordenadas N 7.258.460,3500m e E 422.352,9500m, 264°57'49" e 196,976 m até o **Vértice 64**, de coordenadas N 7.258.443,0578m e E 422.156,7348m, 349°53'16" e 425,422 m até o **Vértice 65**, de coordenadas N 7.258.861,8708m e E 422.082,0414m,



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1123
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



254°47'28" e 312,088 m até o Vértice 66, de coordenadas N 7.258.779,9976m e E 421.780,8840m, 237°30'09" e 548,228 m até o Vértice 67, de coordenadas N 7.259.286,5036m e E 421.571,1088m, 2°26'37" e 70,404 m até o Vértice 68, de coordenadas N 7.259.356,8436m e E 421.574,1107m, 12°23'55" e 139,214 m até o Vértice 69, de coordenadas N 7.259.492,8111m e E 421.604,0017m, 241°48'31" e 102,369 m até o Vértice 70, de coordenadas N 7.259.590,0639m e E 421.572,0428m, 3°47'10" e 127,357 m até o Vértice 71, de coordenadas N 7.259.717,1428m e E 421.580,4527m, 338°33'45" e 162,685 m até o Vértice 72, de coordenadas N 7.259.868,5722m e E 421.520,9935m, 303°43'57" e 144,910 m até o Vértice 73, de coordenadas N 7.259.949,0425m e E 421.400,4809m, 292°37'49" e 210,777 m até o Vértice 74, de coordenadas N 7.260.030,1454m e E 421.205,9326m, 327°25'09" e 198,825 m até o Vértice 75, de coordenadas N 7.260.197,6818m e E 421.098,8674m, 339°48'51" e 461,456 m até o Vértice 76, de coordenadas N 7.260.630,7946m e E 420.939,6353m, 267°41'33" e 311,843 m até o Vértice 77, de coordenadas N 7.260.618,2394m e E 420.628,0456m, 357°35'02" e 126,271 m até o Vértice 78, de coordenadas N 7.260.744,3979m e E 420.622,7224m, 20°38'43" e 104,270 m até o Vértice 79, de coordenadas N 7.260.841,9719m e E 420.659,4860m, 352°24'28" e 292,982 m até o Vértice 80, de coordenadas N 7.261.132,3852m e E 420.620,7772m, 277°18'04" e 188,829 m até o Vértice 81, de coordenadas N 7.261.156,3822m e E 420.433,4789m, 15°26'22" e 79,994 m até o Vértice 82, de coordenadas N 7.261.233,4891m e E 420.454,7748m, 343°14'41" e 212,212 m até o Vértice 83, de coordenadas N 7.261.436,6919m e E 420.393,5974m, 17°25'39" e 149,791 m até o Vértice 84, de coordenadas N 7.261.579,6074m e E 420.438,4599m, 73°43'32" e 134,157 m até o Vértice 85, de coordenadas N 7.261.617,2033m e E 420.567,2412m, 33°42'53" e 101,308 m até o Vértice 86, de coordenadas N 7.261.701,4723m e E 420.623,4728m, 73°55'55" e 52,081 m até o Vértice 87, de coordenadas N 7.261.715,8874m e E 420.673,5195m, 355°24'29" e 55,391 m até o Vértice 88, de coordenadas N 7.261.771,1005m e E 420.669,0848m, 80°56'10" e 28,713 m até o Vértice 89, de coordenadas N 7.261.775,6238m e E 420.697,4388m, 346°03'50" e 72,977 m até o Vértice 90, de coordenadas N 7.261.846,4475m e E 420.679,8425m, 58°0'23" e 122,504 m até o Vértice 91, de coordenadas N 7.261.911,3530m e E 420.783,7387m, 40°34'22" e 53,287 m até o Vértice 92, de coordenadas N 7.261.951,8285m e E 420.818,3971m, 350°39'11" e 37,329 m até o Vértice 93, de coordenadas N 7.261.988,6618m e E 420.812,3343m, 104°52'25" e 46,607 m até o Vértice 94, de coordenadas N 7.261.976,6984m e E 420.857,3793m, 144°30'41" e 62,491 m até o Vértice 95, de coordenadas N 7.261.925,8163m e E 420.893,6578m, 37°25'49" e 37,232 m até o Vértice 96, de coordenadas N 7.261.955,3823m e E 420.916,2875m, 133°41'34" e 20,645 m até o Vértice 97, de coordenadas N 7.261.941,1210m e E 420.931,2149m, 39°09'15" e 69,676 m até o Vértice 98, de coordenadas N 7.261.995,1510m e E 420.975,2088m, 327°43'52" e 116,602 m até o Vértice 99, de coordenadas N 7.262.093,7439m e E 420.912,9562m, 357°54'50" e 147,497 m até o Vértice 100, de coordenadas N 7.262.241,1432m e E 420.907,5872m, 288°59'33" e 253,673 m até o Vértice 101, de coordenadas N 7.262.323,6996m e E 420.667,7236m, 351°33'53" e 220,698 m até o Vértice 102, de coordenadas N



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A



7.262.542,0099m e E 420.635,3491m, 300°42'06" e 418,561 m até o Vértice 103, de coordenadas N 7.262.755,7143m e E 420.275,4548m, 52°19'26" e 161,287 m até o Vértice 104, de coordenadas N 7.262.854,2927m e E 420.403,1104m, 317°01'41" e 291,446 m até o Vértice 105, de coordenadas N 7.263.067,5402m e E 420.204,4486m, 33°35'07" e 373,281 m até o Vértice 106, de coordenadas N 7.263,378,5067m e E 420.410,9397m, 10°58'38" e 107,084 m até o Vértice 107, de coordenadas N 7.263.483,6314m e E 420.431,3306m, 95°39'56" e 190,310 m até o Vértice 108, de coordenadas N 7.263.464,8438m e E 420.620,7112m, 110°05'24" e 323,543 m até o Vértice 109, de coordenadas N 7.263.353,7080m e E 420.924,5683m, 93°40'50" e 113,154 m até o Vértice 110, de coordenadas N 7.263.346,4440m e E 421.037,4893m, 82°06'15" e 600,473 m até o Vértice 111, de coordenadas N 7.263.428,9321m e E 421.632,2694m, 63°44'18" e 265,519 m até o Vértice 112, de coordenadas N 7.263.546,4168m e E 421.870,3820m, 92°22'39" e 277,720 m até o Vértice 113, de coordenadas N 7.263.534,8961m e E 422.147,8628m, 56°41'54" e 95,801 m até o Vértice 114, de coordenadas N 7.263.587,4953m e E 422.227,9321m, 5°38'02" e 248,924 m até o Vértice 115, de coordenadas N 7.263.835,2167m e E 422.252,3689m, 57°29'08" e 107,092 m até o Vértice 116, de coordenadas N 7.263.892,7796m e E 422.342,6748m, 83°36'59" e 255,010 m até o Vértice 117, de coordenadas N 7.263.921,1329m e E 422.596,1035m, 95°09'35" e 134,227 m até o Vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, abrangendo uma área de 17.070.154,038 m² ou 1.707,015 ha e um perímetro de 20.854,735 m.

VÉRTICE	COORDENADA X (m)	COORDENADA Y (m)
V1	422.729,7866	7.263.909,0616
V2	422.805,7807	7.263.937,5229
V3	422.903,6811	7.263.938,9172
V4	422.983,5901	7.264.006,5751
V5	423.052,9140	7.264.023,0168
V6	423.185,6110	7.263.922,3326
V7	423.297,6236	7.263.953,5355
V8	423.543,5194	7.263.797,1183
V9	423.609,4064	7.263.764,7661
V10	423.719,7367	7.263.745,9448
V11	423.817,0751	7.263.642,2766
V12	423.943,7812	7.263.640,6759
V13	423.970,4703	7.263.627,5839
V14	424.011,4485	7.263.557,7901
V15	424.026,4189	7.263.500,3490
V16	424.104,5821	7.263.430,1700
V17	424.472,7376	7.263.147,5303



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1122

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A



V18	424.113,4519	7.262.632,7507
V19	424.116,8790	7.262.536,8067
V20	424.157,3345	7.262.493,6150
V21	424.307,6075	7.262.473,6031
V22	424.334,0246	7.262.486,5290
V23	424.379,3573	7.262.437,6605
V24	424.392,7518	7.262.353,7418
V25	424.405,9276	7.262.286,3449
V26	424.401,1509	7.262.208,0742
V27	424.642,0513	7.262.161,6111
V28	424.859,9913	7.262.077,8333
V29	425.109,6227	7.261.861,9452
V30	425.275,7357	7.261.855,3391
V31	425.433,5188	7.261.803,2522
V32	425.520,8433	7.261.808,6348
V33	425.466,7456	7.261.738,2228
V34	425.345,3412	7.261.725,0289
V35	425.202,0085	7.261.618,9950
V36	425.157,7997	7.261.530,2359
V37	425.117,1619	7.261.392,5629
V38	425.160,8767	7.261.294,6476
V39	425.090,4242	7.261.279,9921
V40	425.040,7488	7.261.196,9072
V41	425.208,8179	7.260.690,5947
V42	424.776,9835	7.260.484,1471
V43	424.901,1005	7.260.240,7227
V44	424.367,7701	7.259.968,7888
V45	424.198,0211	7.259.881,9020
V46	424.049,2847	7.259.821,7493
V47	423.829,0192	7.259.832,6195
V48	423.531,9888	7.259.770,5896
V49	423.525,8655	7.259.795,1431
V50	423.434,9955	7.259.776,8038
V51	423.432,7186	7.259.743,0011
V52	422.857,9606	7.259.534,8194
V53	422.973,1527	7.259.278,5951
V54	422.993,7924	7.259.208,4033
V55	422.990,7804	7.259.151,1987
V56	422.965,8140	7.259.081,2041



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A



V57	422.886,1893	7.258.823,7610
V58	422.891,0470	7.258.545,5644
V59	422.864,1700	7.258.460,8300
V60	422.774,3800	7.258.488,8500
V61	422.663,7200	7.258.513,6600
V62	422.549,2900	7.258.511,6500
V63	422.352,9500	7.258.460,3500
V64	422.156,7348	7.258.443,0578
V65	422.082,0414	7.258.861,8708
V66	421.780,8840	7.258.779,9976
V67	421.571,1088	7.259.286,5036
V68	421.574,1107	7.259.356,8436
V69	421.604,0017	7.259.492,8111
V70	421.572,0428	7.259.590,0639
V71	421.580,4527	7.259.717,1428
V72	421.520,9935	7.259.868,5722
V73	421.400,4809	7.259.949,0425
V74	421.205,9326	7.260.030,1454
V75	421.098,8674	7.260.197,6818
V76	420.939,6353	7.260.630,7946
V77	420.628,0456	7.260.618,2394
V78	420.622,7224	7.260.744,3979
V79	420.659,4860	7.260.841,9719
V80	420.620,7772	7.261.132,3852
V81	420.433,4789	7.261.156,3822
V82	420.454,7748	7.261.233,4891
V83	420.393,5974	7.261.436,6919
V84	420.438,4599	7.261.579,6074
V85	420.567,2412	7.261.617,2033
V86	420.623,4728	7.261.701,4723
V87	420.673,5195	7.261.715,8874
V88	420.669,0848	7.261.771,1005
V89	420.697,4388	7.261.775,6238
V90	420.679,8425	7.261.846,4475
V91	420.783,7387	7.261.911,3530
V92	420.818,3971	7.261.951,8285
V93	420.812,3343	7.261.988,6618
V94	420.857,3793	7.261.976,6984
V95	420.893,6578	7.261.925,8163



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



V96	420.916,2875	7.261.955,3823
V97	420.931,2149	7.261.941,1210
V98	420.975,2088	7.261.995,1510
V99	420.912,9562	7.262.093,7439
V100	420.907,5872	7.262.241,1432
V101	420.667,7236	7.262.323,6996
V102	420.635,3491	7.262.542,0099
V103	420.275,4548	7.262.755,7143
V104	420.403,1104	7.262.854,2927
V105	420.204,4486	7.263.067,5402
V106	420.410,9397	7.263.378,5067
V107	420.431,3306	7.263.483,6314
V108	420.620,7112	7.263.464,8438
V109	420.924,5683	7.263.353,7080
V110	421.037,4893	7.263.346,4440
V111	421.632,2694	7.263.428,9321
V112	421.870,3820	7.263.546,4168
V113	422.147,8628	7.263.534,8961
V114	422.227,9321	7.263.587,4953
V115	422.252,3689	7.263.835,2167
V116	422.342,6748	7.263.892,7796
V117	422.596,1035	7.263.921,1329



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Anexo VI – Descrição e Cálculo Analítico de Área – Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas – Distrito Barra Bonita

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no **Vértice 1** de coordenada East (X) 395.061,1100 m e Norte (Y) 7.266.512,2300 m, assinalado em planta anexa como segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 1**, de coordenada E 395.007,5991m e N 7.266.467,9015m, azimute 117°34'00" e extensão 46,567 m até o **Vértice 2**, de coordenada E 395.048,8791m e N 7.266.446,3515m, azimute de 83°23'32" e extensão de 42,583 m até o **Vértice 3**, de coordenada E 395.091,1791m e N 7.266.451,2515m, azimute 90°58'20" e extensão de 38,306 m até o **Vértice 4**, de coordenada E 395.129,4791m e N 7.266.450,6015m, azimute de 60°44'45" e extensão de 44,466 m até o **Vértice 5**, de coordenada E 395.168,2741m e N 7.266.472,3315m, azimute de 107°34'17" e extensão de 24,760 m até o **Vértice 6**, de coordenada E 395.191,7912m e N 7.266.464,8843m, azimute de 141°57'11" e extensão de 66,152 m até o **Vértice 7**, de coordenada E 395.232,6491m e N 7.266.412,7615m, azimute de 170°37'43" e extensão de 39,139 m até o **Vértice 8**, de coordenada E 395.239,0223m e N 7.266.374,1444m, azimute de 202°12'20" e extensão de 40,280 m até o **Vértice 9**, de coordenada E 395.223,7991m e N 7.266.336,8515m, azimute de 208°56'08" e extensão de 34,198 m até o **Vértice 10**, de coordenada E 395.207,2724m e N 7.266.306,9173m, azimute de 185°36'26" e extensão de 90,001 m até o **Vértice 11**, de coordenada E 395.198,4591m e N 7.266.217,3515m, azimute de 158°24'52" e extensão de 35,989 m até o **Vértice 12**, de coordenada E 395.211,6991m e N 7.266.183,8865m, azimute de 182°16'01" e extensão de 41,207 m até o **Vértice 13**, de coordenada E 395.209,9656m e N 7.266.142,749m; azimute de 200°26'31" e extensão de 35,847 m até o **Vértice 14**, de coordenada E 395.197,5491m e N 7.266.109,1215m, azimute de 187°00'34" e extensão de 44,865 m até o **Vértice 15**, de coordenada E 395.192,1182m e N 7.266.064,5696m, azimute de 237°15'27" e extensão de 665,361 m até o **Vértice 16**, de coordenada E 394.632,4322m e N 7.265.704,7227m, azimute de 305°13'26" e extensão de 98,381 m até o **Vértice 17**, de coordenada E 394.552,0641m e N 7.265.761,4665m, azimute de 318°05'16" e extensão de 42,927 m até o **Vértice 18**, de coordenada E 394.523,3471m e N 7.265.793,4535m, azimute de 325°31'44" e extensão de 15,014 m até o **Vértice 19**, de coordenada E 394.515,0391m e N 7.265.806,0164m, azimute de 287°21'56" e extensão de 65,780 m até o **Vértice 20**, de coordenada E 394.452,1830m e N 7.265.825,4537m, azimute de 259°16'04" e extensão de 40,550 m até o **Vértice 21**, de coordenada E 394.412,3823m e N 7.265.817,8929m, azimute de 298°40'12" e extensão de 32,995 m até o **Vértice 22**, de coordenada E 394.383,3191m e N 7.265.833,7015m, azimute de 16°38'20" e extensão de 11,804 m até o **Vértice 23**, de coordenada E 394.386,6991m e N 7.265.845,0115m, azimute de 58°56'02" e extensão de 11,511 m até o **Vértice 24**, de coordenada E 394.396,5591m e N 7.265.850,9515m, azimute de 311°43'17" e extensão de 28,189 m até o **Vértice 25**, de coordenada E 394.375,5191m e



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1122
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P R



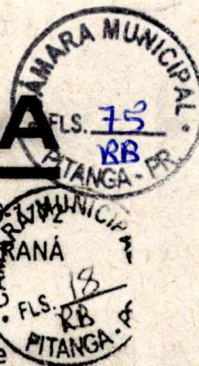
N 7.265.869,7115m, azimute de 350°19'26" e extensão de 14,101 m até o Vértice 26, de coordenada E 394.373,1491m e N 7.265.883,6115m, azimute de 324°32'14" e extensão de 11,565 m até o Vértice 27, de coordenada E 394.366,4391m e N 7.265.893,0315m, azimute de 283°43'35" e extensão de 40,373 m até o Vértice 28, de coordenada E 394.327,2191m e N 7.265.902,6115m, azimute de 335°29'54" e extensão de 12,297 m até o Vértice 29, de coordenada E 394.322,1191m e N 7.265.913,8015 m, azimute de 280°30'48" e extensão de 50,777 m até o Vértice 30, de coordenada E 394.272,1941m e N 7.265.923,0665m, azimute de 251°53'28" e extensão de 28,907 m até o Vértice 31, de coordenada E 394.244,7191m e N 7.265.914,0815m, azimute de 283°19'01" e extensão de 29,174 m até o Vértice 32, de coordenada E 394.216,3726m e N 7.265.920,8008m, azimute de 9°09'40" e extensão de 27,511 m até o Vértice 33, de coordenada E 394.220,7091m e N 7.265.947,9615m, azimute de 34°55'45" e extensão de 28,792 m até o Vértice 34, de coordenada E 394.237,1941m e N 7.265.971,5665m, azimute de 56°23'25" e extensão de 60,331 m até o Vértice 35, de coordenada E 394.287,4391m e N 7.266.004,9615m, azimute de 48°14'16" e extensão de 72,113 m até o Vértice 36, de coordenada E 394.341,2291m e N 7.266.052,9915m, azimute de 35°26'20" e extensão de 47,255 m até o Vértice 37, de coordenada E 394.368,6291m e N 7.266.091,4915m, azimute de 19°33'54" e extensão de 64,621 m até o Vértice 38, de coordenada E 394.390,2691m e N 7.266.152,3815m, azimute de 29°03'37" e extensão de 33,537 m até o Vértice 39, de coordenada E 394.406,5591m e N 7.266.181,6965m, azimute de 85°01'22" e extensão de 48,583 m até o Vértice 40, de coordenada E 394.455,0596m e N 7.266.186,276m, azimute de 352°43'58" e extensão de 37,471 m até o Vértice 41, de coordenada E 394.450,2191m e N 7.266.223,0815m, azimute de 4°00'09" e extensão de 67,866 m até o Vértice 42, de coordenada E 394.454,9561m e N 7.266.290,7821m, azimute de 19°46'28" e extensão de 57,714 m até o Vértice 43, de coordenada E 394.474,4816m e N 7.266.345,0927m, azimute de 59°54'02" e extensão de 23,068 m até o Vértice 44, de coordenada E 394.494,4391m e N 7.266.356,6615m, azimute de 92°29'16" e extensão de 13,938 m até o Vértice 45, de coordenada E 394.508,3624m e N 7.266.356,0574m, azimute de 120°03'34" e extensão de 22,709 m até o Vértice 46, de coordenada E 394.528,0191m e N 7.266.344,6815m, azimute de 45°12'03" e extensão de 14,121 m até o Vértice 47, de coordenada E 394.538,0391m e N 7.266.354,6315m, azimute de 1°12'56" e extensão de 18,987 m até o Vértice 48, de coordenada E 394.538,4419m e N 7.266.373,6143m, azimute de 79°30'22" e extensão de 5,804 m até o Vértice 49, de coordenada E 394.544,1491m e N 7.266.374,6715m, azimute de 124°36'03" e extensão de 40,917 m até o Vértice 50, de coordenada E 394.577,7491m e N 7.266.351,4916m, azimute de 86°58'48" e extensão de 34,828 m até o Vértice 51, de coordenada E 394.612,6091m e N 7.266.353,2715m, azimute de 12°00'52" e extensão de 44,791 m até o Vértice 52, de coordenada E 394.621,9128m e N 7.266.396,9871m, azimute de 347°13'20" e extensão de 50,204 m até o Vértice 53, de coordenada E 394.610,8291m e N 7.266.446,0415m, azimute de 68°44'27" e extensão de 13,542 m até o Vértice 54, de coordenada E 394.623,4491m e N 7.266.450,9515m, azimute de 120°19'47" e extensão de 41,309 m até o Vértice 55, de coordenada E 394.659,1041m e N 7.266.430,0915m, azimute de 125°21'53" e extensão de 42,521 m até o Vértice 56, de coordenada E 394.693,793m e N 7.266.405,4716m, azimute de 96°43'34" e extensão de



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1122
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P R



67,561 m até o Vértice 57, de coordenada E 394.760,875m e N 7.266.397,5686m, azimute de 87°20'29" e extensão de 53,558 m até o Vértice 58, de coordenada E 394.814,375m e N 7.266.400,0529m, azimute de 90°53'42" e extensão de 26,982 m até o Vértice 59, de coordenada E 394.841,5794m e N 7.266.399,5467m, azimute de 110°37'45" e extensão de 19,698 m até o Vértice 60, de coordenada E 394.859,7891m e N 7.266.392,6915m, azimute de 21°27'44" e extensão de 35,448 m até o Vértice 61, de coordenada E 394.872,7591m e N 7.266.425,6815m, azimute de 61°05'55" e extensão de 11,080 m até o Vértice 62, de coordenada E 394.882,4591m e N 7.266.431,0365m, azimute de 112°14'36" e extensão de 34,540 m até o Vértice 63, de coordenada E 394.914,4291m e N 7.266.417,9615m, azimute de 41°43'55" e extensão de 41,554 m até o Vértice 64, de coordenada E 394.942,0891m e N 7.266.448,9715m, azimute de 77°14'50" e extensão de 24,146 m até o Vértice 65, de coordenada E 394.965,6391m e N 7.266.454,3015m, azimute de 72°02'30" e extensão de 44,109 m até o Vértice 1, (início da descrição), abrangendo uma área de 462.534,883 m² ou 46,2535 ha e um perímetro de 3.095,277 m.

VÉRTICE	COORDENADA X (m)	COORDENADA Y (m)
V1	395.007,5991	7.266.467,9015
V2	395.048,8791	7.266.446,3515
V3	395.091,1791	7.266.451,2515
V4	395.129,4791	7.266.450,6015
V5	395.168,2741	7.266.472,3315
V6	395.191,7912	7.266.464,8843
V7	395.232,6491	7.266.412,7615
V8	395.239,0223	7.266.374,1444
V9	395.223,7991	7.266.336,8515
V10	395.207,2724	7.266.306,9173
V11	395.198,4591	7.266.217,3515
V12	395.211,6991	7.266.183,8865
V13	395.209,9656	7.266.142,749
V14	395.197,5491	7.266.109,1215
V15	395.192,1182	7.266.064,5696
V16	394.632,4322	7.265.704,7227
V17	394.552,0641	7.265.761,4665
V18	394.523,3471	7.265.793,4535
V19	394.515,0391	7.265.806,0164
V20	394.452,1830	7.265.825,4537
V21	394.412,3823	7.265.817,8929
V22	394.383,3191	7.265.833,7015
V23	394.386,6991	7.265.845,0115



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á



V24	394.396,5591	7.265.850,9515
V25	394.375,5191	7.265.869,7115
V26	394.373,1491	7.265.883,6115
V27	394.366,4391	7.265.893,0315
V28	394.327,2191	7.265.902,6115
V29	394.322,1191	7.265.913,8015
V30	394.272,1941	7.265.923,0665
V31	394.244,7191	7.265.914,0815
V32	394.216,3726	7.265.920,8008
V33	394.220,7091	7.265.947,9615
V34	394.237,1941	7.265.971,5665
V35	394.287,4391	7.266.004,9615
V36	394.341,2291	7.266.052,9915
V37	394.368,6291	7.266.091,4915
V38	394.390,2691	7.266.152,3815
V39	394.406,5591	7.266.181,6965
V40	394.455,0596	7.266.186,2760
V41	394.450,2191	7.266.223,0815
V42	394.454,9561	7.266.290,7821
V43	394.474,4816	7.266.345,0927
V44	394.494,4391	7.266.356,6615
V45	394.508,3624	7.266.356,0574
V46	394.528,0191	7.266.344,6815
V47	394.538,0391	7.266.354,6315
V48	394.538,4419	7.266.373,6143
V49	394.544,1491	7.266.374,6715
V50	394.577,7491	7.266.351,4916
V51	394.612,6091	7.266.353,2715
V52	394.621,9128	7.266.396,9871
V53	394.610,8291	7.266.446,0415
V54	394.623,4491	7.266.450,9515
V55	394.659,1041	7.266.430,0915
V56	394.693,7930	7.266.405,4716
V57	394.760,8750	7.266.397,5686
V58	394.814,3750	7.266.400,0529
V59	394.841,5794	7.266.399,5467
V60	394.859,7891	7.266.392,6915
V61	394.872,7591	7.266.425,6815
V62	394.882,4591	7.266.431,0365



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

V63	394.914,4291	7.266.417,9615
V64	394.942,0891	7.266.448,9715
V65	394.965,6391	7.266.454,3015





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Anexo VII – Descrição e Cálculo Analítico de Área – Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas – Distrito Rio XV de Baixo



A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **UTM** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **51°00'** cuja descrição se inicia no **Vértice 1** de coordenada **Este (X) 411.529,3872 m** e **Norte (Y) 7.274.916,2259 m**, assinalado em planta anexa como segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 1**, coordenada E 411.529,3872 m e N 7.274.916,2259 m, deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: **88°39'42"** e **183,749 m** até o **Vértice 2**, de coordenada E 411.713,0862 m e N 7.274.920,5178 m, azimute de **155°02'55"** e extensão de **123,726 m** até o **Vértice 3**, de coordenada E 411.765,2800 m e N 7.274.808,3400 m, azimute de **147°55'03"** e extensão de **73,954 m** até o **Vértice 4**, de coordenada E 411.804,5600 m e N 7.274.745,6800 m, azimute de **185°12'48"** e extensão de **27,514 m** até o **Vértice 5**, de coordenada E 411.802,0600 m e N 7.274.718,2800 m, azimute de **236°42'53"**, na extensão de **69,478 m** até o **Vértice 6**, de coordenada E 411.743,9800 m e N 7.274.680,1500 m, azimute de **253°56'39"** e extensão de **55,536 m** até o **Vértice 7**, de coordenada E 411.690,6100 m e N 7.274.664,7900 m, azimute de **240°12'21"** e extensão de **31,788 m** até o **Vértice 8**, de coordenada E 411.663,0242 m e N 7.274.648,9952 m, azimute de **219°07'46"** e extensão de **20,955 m** até o **Vértice 9**, de coordenada E 411.649,8000 m e N 7.274.632,7400 m, azimute de **204°23'51"** e extensão de **23,531 m** até o **Vértice 10**, de coordenada E 411.640,0800 m e N 7.274.611,3100 m, azimute de **184°38'51"** e extensão de **38,135 m** até o **Vértice 11**, de coordenada E 411.636,9900 m e N 7.274.573,3000 m, azimute de **171°12'07"** e extensão de **45,374 m** até o **Vértice 12**, de coordenada E 411.643,9300 m e N 7.274.528,4600 m, azimute de **164°40'03"** e extensão de **25,301 m** até o **Vértice 13**, de coordenada E 411.650,6200 m e N 7.274.504,0600 m, azimute de **174°09'35"** e extensão de **28,990 m** até o **Vértice 14**, de coordenada E 411.653,5700 m e N 7.274.475,2200 m, azimute de **157°05'37"** e extensão de **23,688 m** até o **Vértice 15**, de coordenada E 411.662,7900 m e N 7.274.453,4000 m, azimute de **126°54'46"** e extensão de **16,034 m** até o **Vértice 16**, de coordenada E 411.675,6100 m e N 7.274.443,7700 m, azimute de **96°10'16"** e extensão de **35,536 m** até o **Vértice 17**, de coordenada E 411.710,9400 m e N 7.274.439,9500 m, azimute de **140°00'23"** e extensão de **16,773 m** até o **Vértice 18**, de coordenada E 411.721,7200 m e N 7.274.427,1000 m, azimute de **174°43'13"** e extensão de **15,215 m** até o **Vértice 19**, de coordenada E 411.723,1200 m e N 7.274.411,9500 m, azimute de **179°48'32"** e extensão de **20,985 m** até o **Vértice 20**, de coordenada E 411.723,1900 m e N 7.274.390,9650 m, azimute de **162°20'57"** e extensão de **16,292 m** até o **Vértice 21**, de coordenada E 411.728,1300 m e N 7.274.375,4400 m, azimute de **175°15'00"** e extensão de **22,703 m** até o **Vértice 22**, de coordenada E 411.730,0100 m e N 7.274.352,8150 m, azimute de **199°58'31"** e extensão de **22,115 m** até o **Vértice 23**, de coordenada E 411.722,4550 m e N 7.274.332,0300 m, azimute de **231°44'30"** e extensão de **55,264 m** até o **Vértice 24**, de coordenada E 411.679,0600 m e N 7.274.297,8100 m, azimute de **191°12'28"** e extensão de **15,949 m** até o **Vértice 25**, de coordenada E 411.675,9600 m e N 7.274.282,1650 m, azimute



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1122
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P R



de 143°50'20" e extensão de 91,923 m até o **Vértice 26**, de coordenada E 411.730,2000 m e N 7.274.207,9500 m, azimute de 147°52'59" e extensão de 35,362 m até o **Vértice 27**, de coordenada E 411.798,2400 m e N 7.274.223,8200 m, azimute de 226°33'27" e extensão de 43,054 m até o **Vértice 28**, de coordenada E 411.717,7400 m e N 7.274.148,3950 m, azimute de 280°22'40" e extensão de 27,424 m até o **Vértice 29**, de coordenada E 411.690,7650 m e N 7.274.153,3350 m, azimute de 304°43'27" e extensão de 101,514 m até o **Vértice 30**, de coordenada E 411.607,3300 m e N 7.274.211,1600 m, azimute de 283°31'53" e extensão de 18,164 m até o **Vértice 31**, de coordenada E 411.589,6700 m e N 7.274.215,4100 m, azimute de 238°23'05" e extensão de 19,152 m até o **Vértice 32**, de coordenada E 411.573,3600 m e N 7.274.205,3700 m, azimute de 187°41'25" e extensão de 23,390 m até o **Vértice 33**, de coordenada E 411.570,2300 m e N 7.274.182,1900 m, azimute de 215°14'34" e extensão de 23,950 m até o **Vértice 34**, de coordenada E 411.556,4100 m e N 7.274.162,6300 m, azimute de 243°31'05" e extensão de 74,072 m até o **Vértice 35**, de coordenada E 411.490,1100 m e N 7.274.129,6000 m, azimute de 225°37'23" e extensão de 26,331 m até o **Vértice 36**, de coordenada E 411.471,2900 m e N 7.274.111,1850 m, azimute de 244°47'34" e extensão de 105,883 m até o **Vértice 37**, de coordenada E 411.375,4900 m e N 7.274.066,0900 m, azimute de 227°40'06" e extensão de 21,265 m até o **Vértice 38**, de coordenada E 411.359,7700 m e N 7.274.051,7700 m, azimute de 198°22'40" e extensão de 25,406 m até o **Vértice 39**, de coordenada E 411.351,7600 m e N 7.274.027,6600 m, azimute 153°59'35" e extensão de 31,678 m até o **Vértice 40**, de coordenada E 411.365,6500 m e N 7.273.999,1900 m, azimute de 197°44'43" e extensão de 84,605 m até o **Vértice 41**, de coordenada E 411.339,8637 m e N 7.273.918,6104 m, azimute de 269°04'02" e extensão de 12,925 m até o **Vértice 42**, de coordenada E 411.326,9400 m e N 7.273.918,4000 m, azimute de 326°46'57" e extensão de 88,944 m até o **Vértice 43**, de coordenada E 411.278,2150 m e N 7.273.992,8100 m, azimute de 322°09'44" e extensão de 92,586 m até o **Vértice 44**, de coordenada E 411.221,4200 m e N 7.274.065,9300 m, azimute de 300°13'52" e extensão de 44,426 m até o **Vértice 45**, de coordenada E 411.183,0357 m e N 7.274.088,2982 m, azimute de 283°47'57" e extensão de 44,216 m até o **Vértice 46**, de coordenada E 411.140,0963 m e N 7.274.098,8445 m, azimute de 20°55'53" e extensão de 185,774 m até o **Vértice 47**, de coordenada E 411.206,4642 m e N 7.274.272,3587 m, azimute de 33°38'39" e extensão de 94,056 m até o **Vértice 48**, de coordenada E 411.258,5744 m e N 7.274.350,6595 m, azimute de 31°01'55" e extensão de 199,597 m até o **Vértice 49**, de coordenada E 411.361,4700 m e N 7.274.521,69 m, azimute de 81°29'30" e extensão de 59,343 m até o **Vértice 50**, de coordenada E 411.420,1600 m e N 7.274.530,4700 m, azimute de 12°47'49" e extensão de 233,292 m até o **Vértice 51**, de coordenada E 411.471,8338 m e N 7.274.757,9667 m, azimute de 337°57'08" e extensão de 120,578 m até o **Vértice 52**, de coordenada E 411.426,5865 m e N 7.274.869,6892 m, azimute de 65°39'55" e extensão de 112,842 m até o **Vértice 1**, (início da descrição), abrangendo uma área de 305.673,715 m² ou 30,567 ha e um perímetro de 3.050,336 m.

VÉRTICE	COORDENADA X (m)	COORDENADA Y (m)
---------	------------------	------------------



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



V1	411.529,3872	7.274.916,2259
V2	411.713,0862	7.274.920,5178
V3	411.765,2800	7.274.808,3400
V4	411.804,5600	7.274.745,6800
V5	411.802,0600	7.274.718,2800
V6	411.743,9800	7.274.680,1500
V7	411.690,6100	7.274.664,7900
V8	411.663,0242	7.274.648,9952
V9	411.649,8000	7.274.632,7400
V10	411.640,0800	7.274.611,3100
V11	411.636,9900	7.274.573,3000
V12	411.643,9300	7.274.528,4600
V13	411.650,6200	7.274.504,0600
V14	411.653,5700	7.274.475,2200
V15	411.662,7900	7.274.453,4000
V16	411.675,6100	7.274.443,7700
V17	411.710,9400	7.274.439,9500
V18	411.721,7200	7.274.427,1000
V19	411.723,1200	7.274.411,9500
V20	411.723,1900	7.274.390,9650
V21	411.728,1300	7.274.375,4400
V22	411.730,0100	7.274.352,8150
V23	411.722,4550	7.274.332,0300
V24	411.679,0600	7.274.297,8100
V25	411.675,9600	7.274.282,1650
V26	411.730,2000	7.274.207,9500
V27	411.798,2400	7.274.223,8200
V28	411.717,7400	7.274.148,3950
V29	411.690,7650	7.274.153,3350
V30	411.607,3300	7.274.211,1600
V31	411.589,6700	7.274.215,4100
V32	411.573,3600	7.274.205,3700
V33	411.570,2300	7.274.182,1900
V34	411.556,4100	7.274.162,6300
V35	411.490,1100	7.274.129,6000
V36	411.471,2900	7.274.111,1850
V37	411.375,4900	7.274.066,0900
V38	411.359,7700	7.274.051,7700
V39	411.351,7600	7.274.027,6600



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1122
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P R



V40	411.365,6500	7.273.999,1900
V41	411.339,8637	7.273.918,6104
V42	411.326,9400	7.273.918,4000
V43	411.278,2150	7.273.992,8100
V44	411.221,4200	7.274.065,9300
V45	411.183,0357	7.274.088,2982
V46	411.140,0963	7.274.098,8445
V47	411.206,4642	7.274.272,3587
V48	411.258,5744	7.274.350,6595
V49	411.361,4700	7.274.521,6900
V50	411.420,1600	7.274.530,4700
V51	411.471,8338	7.274.757,9667
V52	411.426,5865	7.274.869,6892



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1122
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A



Anexo VIII – Descrição e Cálculo Analítico de Área – Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas – Distrito Vila Nova

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada **Este (X) 417.514,3602 m** e **Norte (Y) 7.287.564,2188 m**, assinalado em planta anexa como segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 1**, de coordenada E 417.514,3602 m e N 7.287.564,2188 m, azimute 111°16'13" e extensão 97,598 m até o **Vértice 2**, de coordenada E 417.605,3095 m e N 7.287.528,8134 m, azimute de 117°10'26" e extensão de 65,002 m até o **Vértice 3**, de coordenada E 417.663,1368 m e N 7.287.499,1276 m, azimute de 118°03'39" e extensão de 354,086 m até o **Vértice 4**, de coordenada E 417.975,5995 m e N 7.287.332,5621 m, azimute de 68°56'22" e extensão de 14,272 m até o **Vértice 5**, de coordenada E 417.988,9178 m e N 7.287.337,6907 m, azimute de 343°46'40" e extensão de 46,421 m até o **Vértice 6**, de coordenada E 417.975,9495 m e N 7.287.382,2634 m, azimute de 348°58'07" e extensão de 10,086 m até o **Vértice 7**, de coordenada E 417.974,0195 m e N 7.287.392,1634 m, azimute de 01°54'33" e extensão de 14,708 m até o **Vértice 8**, de coordenada E 417.974,5095 m e N 7.287.406,8634 m, azimute de 15°18'29" e extensão de 16,174 m até o **Vértice 9**, de coordenada E 417.978,7795 m e N 7.287.422,4634 m, azimute de 29°53'18" e extensão de 9,412 m até o **Vértice 10**, de coordenada E 417.983,4695 m e N 7.287.430,6234 m, azimute de 48°43'12" e extensão de 17,765 m até o **Vértice 11**, de coordenada E 417.996,8195 m e N 7.287.442,3434 m, azimute de 60°23'45" e extensão de 47,995 m até o **Vértice 12**, de coordenada E 418.038,5495 m e N 7.287.466,0534 m, azimute de 62°38'05" e extensão de 48,666 m até o **Vértice 13**, de coordenada E 418.081,7695 m e N 7.287.488,4234 m, azimute de 75°18'08" e extensão de 35,078 m até o **Vértice 14**, de coordenada E 418.115,6995 m e N 7.287.497,3234 m, azimute de 78°48'55" e extensão de 63,720 m até o **Vértice 15**, de coordenada E 418.178,2095 m e N 7.287.509,6834 m, azimute de 79°12'28" e extensão de 51,002 m até o **Vértice 16**, de coordenada E 418.228,3095 m e N 7.287.519,2334 m, azimute de 67°28'42" e extensão de 37,673 m até o **Vértice 17**, de coordenada E 418.263,1095 m e N 7.287.533,6634 m, azimute de 65°29'45" e extensão de 24,279 m até o **Vértice 18**, de coordenada E 418.285,2015 m e N 7.287.543,7333 m, azimute de 142°23'33" e extensão de 136,317 m até o **Vértice 19**, de coordenada E 418.368,3887 m e N 7.287.435,7421 m, azimute de 137°37'40" e extensão de 88,495 m até o **Vértice 20**, de coordenada E 418.428,0295 m e N 7.287.370,3634 m, azimute de 209°16'03" e extensão de 86,773 m até o **Vértice 21**, de coordenada E 418.385,6071 m e N 7.287.294,6675 m, azimute de 211°54'20" e extensão de 123,510 m até o **Vértice 22**, de coordenada E 418.320,3195 m e N 7.287.189,8234 m, azimute de 117°29'37" e extensão de 183,706 m até o **Vértice 23**, de coordenada E 418.483,2784 m e N 7.287.105,0155 m, azimute de 203°15'34" e extensão de 478,574 m até o **Vértice 24**, de coordenada E 418.279,0627 m e N 7.286.672,2001 m, azimute de 299°47'27" e extensão de 234,008 m até o **Vértice 25**, de coordenada E 418.075,9799 m e N 7.286.788,4637 m, azimute de 300°59'29" e extensão de 16,771 m até



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1122
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



o Vértice 26, de coordenada E 418.061,6028 m e N 7.286.797,0994 m, azimute de 308°53'50" e extensão de 27,267 m até o Vértice 27, de coordenada E 418.040,3817 m e N 7.286.814,2209 m, azimute de 311°56'17" e extensão de 10,743 m até o Vértice 28, de coordenada E 418.032,3906 m e N 7.286.821,4005 m, azimute de 318°11'38" e extensão de 25,846 m até o Vértice 29, de coordenada E 418.015,1613 m e N 7.286.840,6663 m, azimute de 323°14'31" e extensão de 21,055 m até o Vértice 30, de coordenada E 418.002,5616 m e N 7.286.857,5345 m, azimute de 329°30'07" e extensão de 26,947 m até o Vértice 31, de coordenada E 417.988,8855 m e N 7.286.880,7537 m, azimute de 334°45'21" e extensão de 18,564 m até o Vértice 32, de coordenada E 417.980,9685 m e N 7.286.897,5443 m, azimute de 339°05'58" e extensão de 171,289 m até o Vértice 33, de coordenada E 417.919,9779 m e N 7.287.057,2595 m, azimute de 337°32'06" e extensão de 51,458 m até o Vértice 34, de coordenada E 417.900,1990 m e N 7.287.105,1158 m, azimute de 329°36'48" e extensão de 62,222 m até o Vértice 35, de coordenada E 417.868,725 m e N 7.287.158,7904 m, azimute de 322°07'30" e extensão de 28,591 m até o Vértice 36, de coordenada E 417.851,1716 m e N 7.287.181,359 m, azimute de 316°40'17" e extensão de 45,005 m até o Vértice 37, de coordenada E 417.820,2899 m e N 7.287.214,0971 m, azimute de 309°43'20" e extensão de 37,720 m até o Vértice 38, de coordenada E 417.791,2774 m e N 7.287.238,2028 m, azimute de 304°55'06" e extensão de 25,954 m até o Vértice 39, de coordenada E 417.769,9962 m e N 7.287.253,0589 m, azimute de 300°58'58" e extensão de 25,998 m até o Vértice 40, de coordenada E 417.747,7072 m e N 7.287.266,4423 m, azimute de 298°54'19" e extensão de 36,794 m até o Vértice 41, de coordenada E 417.715,4973 m e N 7.287.284,227 m, azimute de 297°57'26" e extensão de 295,098 m até o Vértice 42, de coordenada E 417.454,8385 m e N 7.287.422,5728 m, azimute de 22°47'34" e extensão de 153,644 m até o Vértice 1, (início da descrição), abrangendo uma área de 411.740,968 m² ou 41,1741 ha e um perímetro de 3.366,285 m.

VÉRTICE	COORDENADA X (m)	COORDENADA Y (m)
V1	417.514,3602	7.287.564,2188
V2	417.605,3095	7.287.528,8134
V3	417.663,1368	7.287.499,1276
V4	417.975,5995	7.287.332,5621
V5	417.988,9178	7.287.337,6907
V6	417.975,9495	7.287.382,2634
V7	417.974,0195	7.287.392,1634
V8	417.974,5095	7.287.406,8634
V9	417.978,7795	7.287.422,4634
V10	417.983,4695	7.287.430,6234
V11	417.996,8195	7.287.442,3434
V12	418.038,5495	7.287.466,0534
V13	418.081,7695	7.287.488,4234



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



V14	418.115,6995	7.287.497,3234
V15	418.178,2095	7.287.509,6834
V16	418.228,3095	7.287.519,2334
V17	418.263,1095	7.287.533,6634
V18	418.285,2015	7.287.543,7333
V19	418.368,3887	7.287.435,7421
V20	418.428,0295	7.287.370,3634
V21	418.385,6071	7.287.294,6675
V22	418.320,3195	7.287.189,8234
V23	418.483,2784	7.287.105,0155
V24	418.279,0627	7.286.672,2001
V25	418.075,9799	7.286.788,4637
V26	418.061,6028	7.286.797,0994
V27	418.040,3817	7.286.814,2209
V28	418.032,3906	7.286.821,4005
V29	418.015,1613	7.286.840,6663
V30	418.002,5616	7.286.857,5345
V31	417.988,8855	7.286.880,7537
V32	417.980,9685	7.286.897,5443
V33	417.919,9779	7.287.057,2595
V34	417.900,1990	7.287.105,1158
V35	417.868,7250	7.287.158,7904
V36	417.851,1716	7.287.181,3590
V37	417.820,2899	7.287.214,0971
V38	417.791,2774	7.287.238,2028
V39	417.769,9962	7.287.253,0589
V40	417.747,7072	7.287.266,4423
V41	417.715,4973	7.287.284,2270
V42	417.454,8385	7.287.422,5728